

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 008, de 12 de maio de 2022.**

### **GABINETE DO REITOR**

Veda a concessão de licença para tratamento de interesses particulares, sem remuneração, para docentes e técnicos universitários no âmbito da UDESC.

O REITOR da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC, usando da competência atribuída pelo art. 28, inciso I, VII, XV, XVI, XVII, XVIII do Estatuto da UDESC, e:

CONSIDERANDO a limitação de vagas legalmente previstas no Anexo I da Lei Complementar 345/2006 – Plano de Cargos e Salários da UDESC;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, a prioridade da UDESC é manutenção e continuidade das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração;

CONSIDERANDO o elevado número de professores substitutos e a necessidade de aprovação do Grupo Gestor do Governo para realização de processos seletivos e concursos públicos em consonância com o Decreto Estadual 903/2020;

CONSIDERANDO que a UDESC deve observar o limite máximo de comprometimento, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das disponibilidades financeiras e orçamentárias com folha de pagamento;

CONSIDERANDO que o usufruto de licença para tratamento de interesses particulares sem remuneração é ato administrativo de natureza estritamente discricionária e deve observar a conveniência e a oportunidade do interesse público;

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico Gestão 2020-2024 e que a UDESC tem como visão ser uma universidade de excelência no ensino, pesquisa, extensão e gestão;

CONSIDERANDO o interesse público e o não prejuízo a continuidade das atividades institucionais;

CONSIDERANDO a carência de servidores docentes e técnicos universitários efetivos em todas as unidades de ensino.

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica vedada na UDESC, por tempo indeterminado, a concessão de licença para tratamento de interesses particulares sem remuneração.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga as disposições em contrário.

Dilmar Baretta  
Reitor



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **4147UYCC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**DILMAR BARETTA** (CPF: 824.XXX.769-XX) em 12/05/2022 às 17:08:59

Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 08/04/2020 - 15:05:45 e válido até 08/04/2023 - 15:05:45.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjAzODhfMjA0MjVfMjAyMI80MTQ3VVVlDQw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00020388/2022** e o código **4147UYCC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.